

LEI Nº 1915/2013

De 15 de maio de 2013

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada, visando a aquisição de ônibus para o Transporte Escolar, com recursos oriundos do Programa Caminho da Escola:

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
07	001	1236114002014	31138	Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52	149.000,00
07	001	1236114002014	31138	Atividades de Ensino Fundamental	3.3.30.93	3.000,00
TOTAL						152.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 15 de maio de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê